

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios para atender às necessidades do Município, identificando a necessidade de Aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no Município do Brejo da Madre de Deus.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. A presente contratação tem por finalidade subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que tratam da aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus necessita proceder à aquisição de veículos automotores destinados ao fortalecimento das atividades administrativas, logísticas e operacionais inerentes à prestação dos serviços educacionais. A ampliação e a modernização da frota constituem medida indispensável diante do aumento das demandas de transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, deslocamento de equipes técnicas e atendimento às unidades de ensino situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural.

2.3. A frota atualmente disponível encontra-se defasada e insuficiente, apresentando desgaste acentuado, elevado custo de manutenção e baixa confiabilidade operacional. Esse cenário compromete a regularidade das entregas da alimentação escolar, a atuação das equipes pedagógicas e administrativas, bem como o atendimento tempestivo às necessidades das escolas, afetando a eficiência do serviço público educacional.

2.4. Nesse contexto, a aquisição de veículos com características específicas e adequadas ao tipo de atividade desempenhada pela Secretaria revela-se imprescindível para assegurar eficiência logística, maior segurança no transporte de servidores e conservação adequada dos insumos educacionais. Trata-se de medida alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e interesse público.

2.5. A aquisição de caminhão equipado com compartimento refrigerado é essencial para o transporte seguro e sanitariamente adequado dos produtos perecíveis destinados à alimentação escolar. Considerando a extensão territorial do município e a distribuição das unidades de ensino em regiões distantes, o transporte sob temperatura controlada garante a integridade dos alimentos, evita perdas e atende às normas sanitárias aplicáveis. A inexistência de veículo com essas características pode comprometer a qualidade dos gêneros alimentícios e causar ineficiências nas rotas de distribuição.

2.6. O veículo utilitário com maior capacidade de passageiros é necessário para suportar o deslocamento simultâneo de equipes técnicas, supervisores escolares e profissionais que realizam visitas rotineiras às unidades de ensino. A utilização deste tipo de veículo

promove racionalização de recursos, melhora o planejamento das rotas de fiscalização e otimiza as atividades de suporte e acompanhamento escolar.

2.7. O veículo utilitário de cabine dupla é indispensável para atividades operacionais que exigem deslocamento em áreas rurais, transporte de pequenos equipamentos, materiais educacionais e apoio às ações de manutenção predial das escolas. Suas características estruturais possibilitam trafegar com segurança em estradas não pavimentadas e atender com agilidade demandas urgentes das unidades educacionais.

2.8. O uso de motocicletas é fundamental para demandas de deslocamento rápido, especialmente para atividades administrativas, entrega de documentos, vistorias e atendimentos imediatos a unidades próximas. A agilidade proporcionada por esse tipo de veículo permite maior eficiência no atendimento das rotinas internas e externas da Secretaria de Educação.

2.9. Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição dos veículos propostos é medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação. A modernização da frota contribuirá para a melhoria da logística interna, para a redução de custos decorrentes de manutenção excessiva da frota atual e para a adequada execução das políticas públicas educacionais no Município do Brejo da Madre de Deus.

2.10. A definição das quantidades de veículos a serem adquiridos decorre da análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, considerando-se a estrutura territorial do município, a logística de distribuição da alimentação escolar, as demandas de deslocamento das equipes técnico-administrativas e as atividades de apoio às unidades de ensino.

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus, devendo observar requisitos técnicos, funcionais e administrativos que assegurem a adequada execução dos serviços públicos educacionais.

Para tanto, os itens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos:

4.1. Requisitos Técnicos Gerais

- a) Os veículos deverão ser novos, do ano de fabricação e modelo vigente ou subsequente, sem uso prévio, excetuando-se deslocamentos necessários à entrega;
- b) Devem apresentar condições adequadas de segurança, eficiência energética,

durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização rotineira pelas equipes da Secretaria de Educação;

c) Devem possuir motorização, capacidade de carga ou transporte, dimensões e demais características compatíveis com as atividades administrativas, pedagógicas, de logística e apoio operacional;

d) Os veículos deverão ser fornecidos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas correlatas, devidamente instalados e em pleno funcionamento.

4.2. Requisitos de Qualidade e Conformidade

a) Os veículos devem estar de acordo com as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como demais regulamentações aplicáveis;

b) Devem possuir garantia mínima de fábrica, de 12 (doze) meses, abrangendo motor, transmissão e demais componentes essenciais, com prazo compatível com as práticas do mercado automotivo;

c) A empresa fornecedora deverá assegurar assistência técnica autorizada disponível no Estado de Pernambuco, preferencialmente em municípios próximos à localidade contratante.

4.3. Requisitos de Entrega

a) A entrega dos veículos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, acompanhada de toda documentação obrigatória para regular licenciamento, transferência, emplacamento e demais registros exigidos;

b) Os itens deverão ser entregues em perfeito estado, acompanhados de manual do proprietário e termo de garantia;

c) Ao fornecedor caberá o custo integral de frete, seguro e quaisquer despesas relacionadas ao transporte e disponibilização dos veículos à Administração.

4.4. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

a) Prioriza-se a aquisição de veículos com menor emissão de poluentes, preferencialmente com tecnologias mais eficientes e alinhadas às diretrizes de sustentabilidade;

b) Os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes, incluindo padrões de emissão segundo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

4.5. Requisitos Administrativos

a) A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender a todas as exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

b) Deverá apresentar declaração formal de que os veículos ofertados são compatíveis com as especificações requeridas pela Administração.

4.6 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com a pesquisa de mercado realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades. A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.7. O atendimento integral dos requisitos acima constitui condição essencial para a adequada execução do objeto, garantindo que os veículos adquiridos suportem de forma eficiente as rotinas de deslocamento, supervisão, acompanhamento de unidades escolares e demais atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a necessidade descrita neste instrumento, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

5.2. Das soluções disponíveis no mercado:

5.2.1. Solução 1 – Aquisição de veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas, sendo de responsabilidade do município as manutenções e revisões, pagamento dos impostos e taxas dos órgãos fiscalizadores, IPVA, ou quaisquer outros necessários.

5.2.2. Solução 2 – Locação de Veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas, sendo de responsabilidade da empresa arcar com todas as despesas correspondente aos veículos, tais como manutenções e revisões, pagamentos dos impostos e taxas, IPVA ou quaisquer outra necessária para manutenção de cada transporte.

5.3. Formas de Contratações Mais Utilizadas:

5.3.1. Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor;

5.3.2. Pregão Eletrônico para a aquisição de veículos

5.3.3. Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

5.3.4. Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns.

5.4. Da conclusão

5.4.1. Nesse caso será mais viável para o município a aquisição dos veículos visto que há disponibilidade orçamentária para adquiri-los, além de não haver despesas com manutenções pelo menos nos próximos 5 anos, por ser veículos sem uso anterior, a locação envolve pagamento contínuo, o que pode ser mais caro a longo prazo do que adquirir, especialmente se precisar do uso dos veículos por um longo período de tempo, o que pode representar um problema para o Município, considerando a amplitude das demandas existentes, outra desvantagem da locação é que, embora o aluguel inclua seguro, o usuário poderá ser responsabilizado por danos que não sejam cobertos, como perda de peças ou danos fora das condições contratadas gerando despesas e responsabilidade não previstas para o município. Vantagens para aquisição de veículos é em custos mensais fixos: Após quitar os veículos, os custos mensais se limitam apenas a manutenção, combustível, IPVA, seguro e eventuais reparos. Liberdade de uso: Pode usá-lo quando quiser, sem limites de quilometragem ou necessidade de renovação de contrato.

5.4.2. Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão eletrônico objetivando Aquisição dos veículos mostrou-se viável para atender as referidas demandas.

5.4.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução que melhor se adequa é a aquisição de veículos por ter uma ampla disponibilidade de empresas aptas a aquisição, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4.4. Dessa forma finalizamos com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.

1	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO: veículo novo, sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2025. Especificações mínimas: Veículo com carroceria fechada/Baú refrigerado, cabine simples, capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, incluindo motorista, potência mínima de 150 cv. 04 cilindros, combustível a diesel, cor branca, carga da carroceria mínimo de 4800 kg e PBT mínimo de 8250 kg, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 06 marchas, tração 4 X 2, direção hidráulica ou eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos e alarme. Contendo Baú refrigerado em alumínio dimensões mínimas de 3000 x 1800 x 1800 mm CxLxA, contendo 02 portas na traseira e 01 porta na lateral com ponto de iluminação compartimento de carga. Faixas reflexivas nas laterais, traseira e para-choques, proteção para ciclistas nas laterais com régua em alumínio conforme determina o INMETRO, com equipamento de refrigeração acoplado/elétrico 24 v, gás 404, devendo ter todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme Resolução CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica local. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado com todos os documentos obrigatórios conforme DETRAN.	Unidade	1
2	VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOMÁTICO. veículo novo, sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2025 capacidade de 7 lugares especificações mínimas: Motor Tipo: 1.8 Flex, Potência: 111 cv com etanol e 106 cv com gasolina, Capacidade para 7 ocupantes, Bancos traseiros rebatíveis e corrediços para maior flexibilidade, automática de 6 velocidades, Ar-condicionado, Câmera de ré, 6 airbags para maior segurança, conforme legislação vigente, pintura sólida ou metálica na cor branca. devendo ter todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme Resolução CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica local. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado com todos os documentos obrigatórios conforme DETRAN.	Unidade	1

BREJO
 da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

3	MOTOCICLETA TIPO CROSS/TRAIL – CILINDRADAS 149. veículo novo, sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2025. Descrição mínima: Motocicleta sem uso anterior - 0 km (zero quilômetro), nacional ou nacionalizada, ano de fabricação e modelo do ano vigente ou superior, tipo TRAIL/CROSS, apta para trafegar em terrenos irregulares, vias não pavimentadas e vias urbanas, cilindrada mínima de 149 cm ³ . Potência mínima de 11,4 cv, Sistema de partida elétrica (pode incluir pedal opcional). Combustível: flex. (etanol/gasolina). Câmbio manual com no mínimo 5 marchas, altura mínima de 1150 mm, distância mínima do solo: 230 mm, altura do assento: 830 mm e sistema de freios ABS ou CBS. devendo ter todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme Resolução CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica local. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado com todos os documentos obrigatórios conforme DETRAN.	Unidade	3
4	VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA. veículo novo, sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2025. Descrições mínimas: motor 1.0 Turbo, mínimo 130 cv, câmbio automático, combustível flex, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, 05 portas incluindo a mala traseira, pintura sólida ou metálica na cor branca. devendo ter todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme Resolução CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica local. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado com todos os documentos obrigatórios conforme DETRAN.	Unidade	1

5.4.5 - No ato do recebimento, o licitante deverá entregar todos os documentos do(s) veículo(s) em pleno cumprimento das exigências legais, incluindo: documentação do veículo devidamente emplacado, comprovante do seguro obrigatório, taxas quitadas, chave reserva e manual do proprietário.

5.4.6 - A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada num raio de no máximo de 250 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

5.4.7 - O emplacamento e o licenciamento do veículo serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando qualquer ônus para o Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O bem da contratação será fornecido conforme especificações, quantitativos e programação definidos no TR a ser elaborado posteriormente.

6.2. A Secretaria demandante, responsável pela fiscalização dessa execução, emitirá ordem de fornecimento com a solicitação.

6.3. A ordem de fornecimento será enviada através de e-mail e conterá: data, valor unitário do produto, quantidade de diárias pretendida, local para montagem, carimbo e assinatura do responsável.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1. O objeto será contratado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição dos veículos objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, visto que poderá ser solicitado um veículo em um primeiro momento e o outro em momento posterior, para esse caso é viável a divisão por itens. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar que a Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus disponha de veículos automotores e motocicletas adequados, seguros e eficientes, capazes de aprimorar significativamente a execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais. Os resultados pretendidos compreendem:

10.1. Melhoria da Eficiência Operacional

- a) Redução do tempo de deslocamento das equipes técnicas e administrativas, favorecendo respostas mais rápidas às demandas das unidades escolares;
- b) Otimização das rotinas de supervisão, acompanhamento de projetos educacionais, distribuição de materiais e apoio às atividades pedagógicas.

10.2. Ampliação da Capacidade de Atendimento

- a) Atendimento mais ágil e abrangente às escolas da zona urbana e rural, assegurando

maior presença do poder público nas ações educativas; b) Facilitação das atividades de logística, especialmente no que se refere ao transporte de documentos, equipamentos, materiais didáticos e demais insumos utilizados pela Secretaria.

10.3. Aumento da Confiabilidade e Segurança

a) Disponibilização de veículos novos, com menor risco de falhas mecânicas, reduzindo interrupções de serviços e garantindo continuidade das ações educacionais; b) Melhoria das condições de segurança para os servidores em deslocamento, mediante utilização de veículos em plena conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

10.4. Racionalização de Custos e Manutenção

a) Diminuição de gastos com reparos recorrentes, substituições de peças e manutenção corretiva decorrente da frota antiga; b) Maior previsibilidade orçamentária, considerando a garantia de fábrica e o menor índice de desgaste de veículos novos.

10.5. Fortalecimento da Gestão Pública Educacional

a) Suporte estrutural ao desenvolvimento de ações estratégicas da Secretaria de Educação, elevando a qualidade da prestação do serviço público; b) Contribuição direta para o cumprimento das metas do planejamento educacional municipal, especialmente no que tange à gestão, monitoramento e acompanhamento das unidades escolares.

10.6. Com a aquisição dos veículos, espera-se consolidar um ambiente administrativo mais eficiente, seguro e responsável, refletindo-se na melhoria geral das ações desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação e, consequentemente, na qualidade das políticas públicas educacionais ofertadas à comunidade.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. A análise técnica e administrativa realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus demonstra a plena viabilidade da contratação relativa à aquisição de veículos automotores e motocicletas, considerando os aspectos operacionais, econômicos e jurídicos envolvidos.

11.2. Sob o ponto de vista técnico, verifica-se que a atual estrutura de transporte disponível é insuficiente para atender, de forma eficaz, às demandas crescentes das unidades escolares, especialmente no que se refere às atividades de supervisão, acompanhamento pedagógico, logística de materiais e deslocamentos administrativos. A

aquisição de novos veículos apresenta-se como solução adequada e necessária para garantir a continuidade dos serviços educacionais, com qualidade e segurança.

11.3. Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável, uma vez que a renovação da frota tende a reduzir gastos recorrentes com manutenção corretiva, reparos emergenciais e substituição de peças, evitando paralisações e proporcionando maior previsibilidade no planejamento orçamentário. Além disso, a aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica, contribui para a racionalização dos custos operacionais e para a eficiência no uso dos recursos públicos.

11.4. No aspecto jurídico, a demanda está devidamente respaldada pelas normas aplicáveis às contratações públicas, notadamente pela Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a atuar em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público. A instrução processual conta com motivação suficiente, estudos preliminares e justificativas que demonstram a necessidade, a adequação e a compatibilidade da solução proposta com os objetivos institucionais da Secretaria.

11.5. Diante desses elementos, declara-se que a contratação pretendida é viável, adequada às necessidades do órgão, compatível com os recursos disponíveis e indispensável para o aprimoramento da gestão e execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A viabilidade da contratação para aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município do Brejo da Madre de Deus fundamenta-se em critérios técnicos, administrativos, econômicos e jurídicos que evidenciam a pertinência e a necessidade da solução proposta.

12.2. Sob a perspectiva técnica, a atual demanda operacional exige meios de transporte eficientes para assegurar o adequado funcionamento das atividades educacionais. As equipes responsáveis por supervisão, acompanhamentos pedagógicos, distribuição de materiais e apoio às unidades escolares necessitam de veículos em condições plenas de uso, o que não é garantido pela frota atualmente disponível. Assim, a aquisição de veículos novos representa medida que mitiga falhas operacionais, amplia a capacidade de atendimento e assegura maior qualidade na execução dos serviços.

12.3. No aspecto administrativo, a renovação da frota fortalece a capacidade institucional da Secretaria, garantindo maior agilidade e autonomia na execução das políticas públicas educacionais. A disponibilidade de veículos adequados repercute diretamente na eficiência dos serviços, permitindo planejamento mais preciso das ações e melhor atendimento às escolas urbanas e rurais.

12.4. Do ponto de vista econômico, a contratação é justificável por reduzir despesas recorrentes com manutenção corretiva e reparos emergenciais, que são comuns em veículos desgastados. Além disso, veículos novos, dotados de garantia de fábrica, asseguram maior controle dos custos operacionais e proporcionam economia no médio

prazo, alinhando-se aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

12.5. Sob o enfoque jurídico, a proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem observar o planejamento, a eficiência, a motivação e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração. Os estudos e justificativas constantes no processo demonstram que a aquisição atende ao interesse público, é necessária à continuidade dos serviços educacionais e encontra-se em conformidade com as normas legais aplicáveis.

12.6. Diante desses fundamentos, resta plenamente justificada a viabilidade da contratação, por tratar-se de medida indispensável ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições de trabalho, otimização dos serviços prestados e atendimento eficaz às necessidades das unidades escolares do município.

Brejo da Madre de Deus (PE), 11 de novembro de 2025.



Renato Silva Santos
CPF 093.048.924-14
Diretor de Transportes

PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO